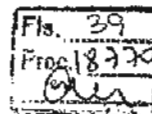




Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

(Proc. 18.770)



DECRETO LEGISLATIVO Nº 512, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992

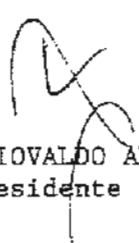
Referenda indicação do Prof. HÉLIO JOSÉ MAFFIA para Diretor e da Profª ELENIR VASCONCELLOS para Vice-Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de novembro de 1992, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º É referendada, nos termos do § 8º do art. 3º da Lei 1.913, de 5 de julho de 1972, e do ofício GP.L. nº 460/92, de 25 de agosto de 1992, do Prefeito Municipal, a indicação do Prof. HÉLIO JOSÉ MAFFIA para Diretor e da Profª ELENIR VASCONCELLOS para Vice-Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de novembro de mil novecentos e noventa e dois (04.11.1992).


ARIOVALDO ALVES
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de novembro de mil novecentos e noventa e dois (04.11.1992).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

*

vsp